



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 1.982/2022

Altera-se o Parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.982/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, consideram-se veículos pesados caminhão, carreta, bitrem, entre outros.

Plenário da Câmara de Vereadores de Jacuí/MG, 28 de abril de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a necessidade encontrada pelo Município de permitir o trânsito de tratores dentro do perímetro urbano, apresenta-se a presente emenda com a finalidade de suprimir a proibição da circulação dos tratores, mantendo-se a proibição para caminhões, carretas, bitrens, entre outros semelhantes.

Lucas Venícius Nascimento de Sousa
Vereador